



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 148/2010

De 01 de Julho de 2010.

Autoriza a celebração de Convênio de Auxílio Financeiro entre o Município de São Francisco do Conde e a Fundação Pedro Calmon e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 24.900,00 com a Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, entidade da administração pública indireta, da estrutura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, tendo como objetivo principal a cooperação técnico-financeira entre as partes, através de ações conjuntas e inerentes às competências estatutárias de cada uma, visando a realização do PROJETO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Art. 2º – O repasse do auxílio financeiro e as obrigações recíprocas dos convenientes estão delimitados nos termos do Convênio/Plano de Trabalho que seguem anexos, como parte integrante do presente.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento do presente exercício, já autorizado; a se proceder com as suplementações e abertura de créditos adicionais se necessário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2010.

**RILZA VALETIM DE ALMEIDA PENA
PREFEITA**

SILMAR CARMO DA PAIXÃO
Secretária de Governo